

LEI Nº 1010/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE 10.001		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
10.001.26.782.0011.1.096. 4.4.90.51.00.00.	p	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS - CONVENIO 365/2023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	UNIDADE	31839	R\$ 600.000,00
10.001.26.782.0011.1.096. 4.4.90.51.00.00.	p	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS - CONVENIO 365/2023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	UNIDADE	03501	R\$ 112.278,03
TOTAL						R\$ 712.278,03

12

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 981/2022 de 27 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.26.782.0011.1.092**

PROGRAMA	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA
OBJETIVO	URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e



	equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras. CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS – CONVENIO 365/2023	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 712.278,03

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei Municipal 987/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 712.278,03 (setecentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.26.782.0011.1.096

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	10	001	26						
Transporte Rodoviário	10	001	26	782					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	10	001	26	782	0011				
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS – CONVENIO 365/2023	10	001	26	782	0011	1.096	4.4.90.51.00.00	31839	R\$ 600.000,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS – CONVENIO 365/2023	10	001	26	782	0011	1.096	4.4.90.51.00.00	03501	R\$ 112.278,03
TOTAL GERAL									R\$ 712.278,03

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro e provável excesso de arrecadação no valor total de R\$ 712.278,03 (setecentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.22.00	31839	Convênio do Estado - CONVENIO 365/2023 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 600.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 600.000,00

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
03501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$ 112.278,03
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 112.278,03

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 04 de setembro de 2023.



Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro e provável excesso de arrecadação no valor total de R\$ 712.278,03 (setecentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.22.00	31839	Convênio do Estado - CONVENIO 365/2023 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 600.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 600.000,00

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
03501	Receitas de Aliações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$ 112.278,03
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 112.278,03

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 04 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:C6DBD16F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023. Edição 2853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>